



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 19-D/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1056/2001, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que mantém em vigor até 30 de Junho o disposto na Portaria n.º 566/97, de 29 de Julho (define medidas especiais de protecção no desemprego destinadas aos trabalhadores provenientes de empresas no sector têxtil situadas nos concelhos da Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia e nas freguesias de Cebolais de Cima e do Retaxo, no concelho de Castelo Branco), publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 204, de 3 de Setembro de 2001

6196-(6)

Declaração de Rectificação n.º 19-E/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1143/2001, dos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvi-

mento Rural e das Pescas e da Cultura, que aprova o Regulamento Arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no que se refere à avaliação, selecção e eliminação da sua documentação, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 225, de 27 de Setembro de 2001

6196-(6)

Declaração de Rectificação n.º 19-F/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1042/2001, do Ministério da Justiça, que aprova os modelos de crachá e de cartão de livre trânsito para identificação dos funcionários e agentes da Polícia Judiciária, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001

6196-(6)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 19-D/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 1056/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 204, de 3 de Setembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Assim, onde se lê «O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *José Manuel Simões de Almeida*, em 9 de Agosto de 2001.» deve ler-se «Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *José Manuel Simões de Almeida*, Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, em 9 de Agosto de 2001.»

28 de Setembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-E/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1143/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 225, de 27 de Setembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na página do sumário e na epígrafe, onde se lê «Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas» deve ler-se «Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Cultura». No n.º 2 do n.º 7.º, onde se lê «que constam do anexo II» deve ler-se «que constam dos anexos II e III». No n.º 2 do n.º 9.º, onde se lê ««consta do anexo III» deve ler-se «consta do anexo IV». No anexo I, na coluna «Observações» do número de referência 074, onde se lê «remitidos pelos outros organismos» deve ler-se «remitidos pelos outros organismos». No anexo I, na coluna «Obs-

vações» do número de referência 090, onde se lê «fase de implemeantação» deve ler-se «fase de implementação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Setembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-F/2001

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 1042/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo III, no verso do modelo do cartão de livre acesso, onde se lê «O titular com categoria de segurança tem direito a uso e porte de arma.» deve ler-se «O pessoal de polícia técnica a exercer funções nos serviços de lofoscopia e o pessoal de segurança têm direito ao uso e porte de arma.», pelo que de novo se publica o verso do referido cartão:

O presente cartão assegura a identidade do seu titular como funcionário da Polícia Judiciária que, nos termos dos artigos 84.º, n.º 2 e 3 e 82.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, goza do direito de utilização gratuita dos transportes colectivos terrestres, fluviais e marítimos, quando em serviço ou em deslocação entre a residência e o local de trabalho, dentro da área de circunscrição em que exerce funções.	
Área da circunscrição em que exerce funções: _____	
Local da sede do departamento em que exerce funções: _____	
Localidade da residência: _____	
E, em conformidade com os n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do mesmo diploma, goza do direito de livre acesso, em missão de serviço, a quaisquer repartições ou serviços públicos, empresas comerciais e industriais, escritórios e outras instalações públicas ou privadas.	
O pessoal de polícia técnica a exercer funções nos serviços de lofoscopia e o pessoal de segurança têm direito ao uso e porte de arma.	
Lisboa, _____ de _____ de 2 _____	
Director Nacional _____	
Assinatura do titular _____	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Setembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20 — 40\$00



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa